



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2017**

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo senhor Prefeito Naçoitán Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professores na área da pedagogia, letras, matemática, intérprete, e educação física, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Representante do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de professores pedagogo, letras, matemática, intérprete, e educação física, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência da Secretaria de Educação.

1.3. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciará com o ato que homologar o resultado final do presente Processo Seletivo.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório).

1.4.1. A avaliação curricular será avaliada de 0 a 10,0 pontos em conformidade com o quadro II parte integrante deste edital.

1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato possua múltiplos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso de graduação, um de pós-graduação, um de mestrado, e um de doutorado.

1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios e pontuação do Quadro II.

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS				
Nº DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
50 Vagas Sendo 36 (trinta e seis) vagas imediatas e 14 (quatorze) vagas para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor Pedagogo	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	em 40H	RS 2.135,64 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 vagas imediata e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Português/Inglês/Espanhol	Formação em Licenciatura Plena em Letras	em 40H	RS 2.135,64 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 imediatas e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Matemática	Formação em Licenciatura Plena em Matemática	em 40H	RS 2.135,64 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 imediatas e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor Intérprete	Formação em licenciatura Plena em pedagogia ou letras com especialização em línguas	em 40H	RS 2.135,64 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
02 Vagas Sendo 01 imediata e 01 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Educação Física	Formação em Licenciatura Plena em Educação Física	em 40H	RS 2.135,64 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H

QUADRO II - ANÁLISE CURRICULAR	
Formação	Pontuação
Graduação na área	3,0
Pós-graduação em área afim	2,0
Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos

1.8. Dos Documentos Necessários para Comprovação das Atividades Profissionais;

1.8.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;

1.8.2. No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

1.8.3. O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, concluídos a partir de 2007, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 pontos.

1.8.4. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.

1.8.5. As comprovações de experiência serão avaliadas com 1,0 (um) ponto para 01 (um) ano de experiência, e 2,0 (dois) pontos para candidatos com mais de 02 (dois) anos de experiência.

1.8. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Iporá.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. Ter formação superior – Licenciatura Plena ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado.

2.3. Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

2.4. Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço.

2.6. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 18 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2017, das 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II, ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, e demais documentos exigidos para o cargo, no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José nº 11, Centro, Iporá, Estado de Goiás.

3.1.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá ser apresentada no interior de envelope tipo ofício, que deve ser lacrado, afixando-se em sua parte externa a ficha de inscrição do candidato. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II, que deve estar junto da documentação no interior do envelope tipo ofício.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

3.1.3. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. No entanto, o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias e não satisfizer as condições do cargo pleiteado será eliminado do processo seletivo simplificado.

3.1.4. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.

3.1.5. Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.

3.1.6. Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.

3.1.7. No ato da inscrição além da documentação exigida para qualificação profissional, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.

3.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do Quadro II, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior contendo seu registro.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, responsável e telefone da empresa, que

informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, telefone e responsável da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior pontuação na análise dos títulos.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, e no placar da Prefeitura até o dia 27 de janeiro de 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Iporá-GO.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Iporá-GO.

9.3. O candidato que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Sala de licitações na Prefeitura Municipal de Iporá-GO.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Iporá, Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.652/2017 e demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, obedecidas as normas da Lei Municipal nº 1.652/2017.

MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, aos 17 de janeiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal

MARTA PEREIRA DA SILVA BARCA

Presidente da Comissão PSS 001/2017

ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENEZES

Secretária da Comissão PSS 001/2017

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Membro da Comissão PSS 001/2017

ANA LÚCIA JAZAR MEIRA CUSTÓDIO

Membro da Comissão PSS 001/2017

ALGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão PSS 001/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ.

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, residente no endereço _____ no município de _____ estado de _____,

que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____.

conforme consta no edital nº 01/2017.

Iporá, _____, de _____ 2017.

Nome e assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**ANEXO II
CURRICULUM**

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____
 Município _____ UF: _____
 Telefone: () _____ Celular () _____
 e-mail: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Estado civil _____ Sexo: ()F ()M
 Naturalidade: _____ UF: _____
 Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
 Contato: _____

Período: ____/____/____.
 Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____ Contato: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____
 Período: ____/____/____.
 Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS E SOLICITADOS NO EDITAL.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2017.

Publicado por:
 Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A15927B7

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 18/01/2017. Edição 1268
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>